



CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
Casa Severaques Dionísio

AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI Nº 4/2026

AUTORIA DO PROJETO DE LEI: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

EMENTA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ADQUIRIR, POR COMPRA, BEM IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER E DA DIVERSIDADE HUMANA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX, Estado da Paraíba, aprovou o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à aquisição, por compra, de um bem imóvel localizado no território do Município de Bayeux/PB.

Parágrafo único. O imóvel referido no *caput* será destinado à instalação e ao funcionamento permanente da Secretaria Municipal da Mulher e da Diversidade Humana.

Art. 2º A aquisição de que trata esta Lei será obrigatoriamente precedida de avaliação prévia, realizada por comissão competente designada pelo Chefe do Poder Executivo ou por perito oficial.

Parágrafo único. A avaliação visa aferir o valor de mercado do imóvel e garantir a conformidade com o interesse público.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei, incluindo o preço do imóvel e os custos de transferência e registro, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Parágrafo único. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial para fazer face às despesas não previstas no orçamento vigente, nos termos da legislação aplicável.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Bayeux - PB, 18 de março de 2026.



Jayslane de Moura Nóbrega
Presidente da Câmara Municipal



Jefferson de Oliveira Freitas
1º Secretário



Rosiene Sarinho Soares Ribeiro
2º Secretário